



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 169/91

(DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO À VIA PÚBLICA MUNICIPAL)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
APROVA, E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua JOSÉ FARIA JÚNIOR, a Rua nº 01 do loteamento denominado Nova Nazaré, localizado no bairro do Vicente Nunes, em nosso município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 18 de setembro de 1991.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar
público na data supra.

Andrea de Moraes
Secretária